

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

Lei nº.500/2009

Fica denominada de Rua Bernardino Batista da Silveira, a Rua que tem inicio na Residência da Sr^a Jacinta Maria da Conceição, estendendo-se Seus limites até a Residência do Sr. Geraldo Dias da Silva no Bairro Téodulino Mangueira e dá outras Providencias.

Em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Bernardino Batista da Silveira**, a Rua que tem inicio na residência da Sr^a Jacinta Maria da Conceição, estendendo-se até os limites do Sr. Geraldo Dias da Silva no Bairro Téodulino Mangueira.

Art.2º - É de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.

Art. 3º- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de maio de 2009.



Itamar Mangueira de Sousa
Prefeito municipal